



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 00000599/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE

E-mail: sr08@pp.sc.gov.br

Telefone: 47 36470229

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos/toners para impressoras, destinados ao atendimento das demandas das unidades prisionais vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	500630001	Cartuchos de tinta/toner compatível com impressoras Multi Xpress Samsung SCX-6555N- 25 mil cópias	Peça	05	R\$ 243,35	R\$ 1.216,75
02	500630001	Cartuchos de tinta/toner compatível com impressoras Multi Xpress Samsung 6545N -25 mil cópias	Peça	05	R\$ 433,77	R\$ 2.168,63
TOTAL ESTIMADO 						R\$ 3.385,58

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022



(X) Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Atualmente, as unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte enfrentam limitações no suprimento de insumos de impressão, em especial cartuchos/toners, indispensáveis ao funcionamento das impressoras utilizadas nas rotinas administrativas e operacionais. Em diversas unidades, verifica-se a insuficiência ou esgotamento frequente desses insumos, o que compromete a continuidade da emissão de documentos oficiais, relatórios, formulários, expedientes internos e comunicações institucionais essenciais ao regular funcionamento do sistema prisional.

As impressoras são amplamente utilizadas pelos setores administrativos, operacionais e de gestão das unidades prisionais, sendo ferramentas fundamentais para o cumprimento de obrigações legais, administrativas e de controle interno. A falta ou irregularidade no fornecimento de cartuchos/toners impacta diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados, podendo ocasionar atrasos na tramitação de processos, falhas na comunicação institucional e prejuízos à gestão administrativa.

b) Da Necessidade do Material

A aquisição de cartuchos e toners para impressoras visa garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nas unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte. Trata-se de insumos de uso contínuo e indispensável, sem os quais as impressoras tornam-se inoperantes, afetando diretamente o desempenho das funções institucionais.

Ressalta-se que, embora existam impressoras disponibilizadas pelo Estado, a demanda de impressão supera a capacidade de suprimento atualmente disponível, sendo necessária a aquisição complementar de cartuchos/toners para atender adequadamente às necessidades das unidades. A contratação proposta assegura a manutenção das rotinas administrativas, o cumprimento de prazos legais e a adequada prestação do serviço público.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

A definição dos quantitativos necessários foi estabelecida com base em levantamento técnico realizado junto às unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, considerando o consumo histórico de cartuchos e toners, a quantidade de impressoras em operação, os modelos utilizados e a intensidade de uso em cada unidade.



Foram observados, entre outros, os seguintes critérios técnicos e funcionais:

Quantidade e modelo das impressoras em funcionamento em cada unidade;

Volume médio mensal de impressões realizadas pelos setores administrativos e operacionais;

Consumo histórico de cartuchos e toners em períodos anteriores;

Necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento;

Previsão de aumento de demanda em decorrência de novas rotinas administrativas ou ampliação de serviços;

Compatibilidade técnica dos cartuchos e toners com os equipamentos existentes.

Os quantitativos definidos refletem, portanto, um planejamento técnico racional, visando evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, observando os princípios da economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

d) Do Benefício

A aquisição dos cartuchos/toners proporcionará benefícios diretos ao público interno e à Administração Pública, dentre os quais se destacam:

Servidores e colaboradores: continuidade das atividades administrativas e operacionais, com maior eficiência e redução de interrupções nos fluxos de trabalho;

Unidades prisionais: melhoria na gestão documental, no controle administrativo e na comunicação interna e externa;

Instituição: maior eficiência administrativa, cumprimento de prazos legais e fortalecimento da gestão pública;

Serviço público: garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à sociedade.

e) Das Unidades Atendidas

A contratação atenderá às unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, incluindo a sede administrativa e as unidades prisionais sob sua jurisdição, contemplando os diversos setores que utilizam impressoras para o desempenho de suas atribuições institucionais.



As unidades beneficiadas foram definidas a partir de levantamento técnico prévio, considerando o parque de impressoras existente, o consumo médio de insumos e as necessidades operacionais específicas de cada local, assegurando a adequada distribuição dos cartuchos e toners e a otimização dos recursos públicos.

f) Do Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas ao Painel de Preços Homologados do Estado de Santa Catarina, compra governamental de outros entes públicos conforme Inc I ART 5º LEI 14.133/21, bem como junto a fornecedores locais do ramo, conforme disposto no art. 5º, §2º, da IN SEA nº 9/2024, mediante envio de solicitações formais de cotação, com o objetivo de obter preços compatíveis com os praticados no mercado.

g) Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média ou mediana dos preços coletados junto a três ou mais fornecedores distintos, adotando-se o método recomendado com base no coeficiente de variação de preços. Os orçamentos considerados foram emitidos dentro do prazo de até 6 (seis) meses anteriores à elaboração do processo para cotações diretas com fornecedores e de até 1 (um) ano no caso de consultas aos painéis de preços estadual e federal, em conformidade com o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Conforme memórias de cálculo indicadas nos documentos de Instrução de Pesquisa e Planilha de Precificação ambos em anexo ao processo, tem-se os seguintes valores estimados unitários, de acordo com o menor preço médio ou mediana conforme a vantajosidade recomendado:

Ex.



Planilha de Preço Estimado

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Modelo DGLC 004 - Versão publicada em 26/08/2022

ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	FONTE 7	FONTE 8	Menor preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Total Mensal
			COMPRA GOVERNAMENTAL CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21	OUTROS ENTES PÚBLICOS CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21	PAINEL DE PREÇOS HOMOLOGADOS INC II ART 5º DA LEI 14.133/2021	Preço Site de Domínio Ampla 3 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133) Magazine Luiza (https://www.magazineLuiza.com.br/)	Preço Site de Domínio Ampla 3 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133) Cartucho Expresso	Preço Site de Domínio Ampla 3 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133) Loja Cartuchos Web	Preço Site de Domínio Ampla 3 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133) Kabum!	ELETRO VOITENA LTDA CNPJ 55.304.214/0001-43					
01	CARTUCHOS DE TINTA / TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS MULTIEXPRESS SANSUNG SCX6555N- 25 MIL CÓPIAS	5	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	104,08	377,91	204,57	243,35		265,90	104,08	239,16	243,35	47,4%	R\$ 1.216,75
02	CARTUCHOS DE TINTA / TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS MULTIEXPRESS SANSUNG 6545N- 25 MIL CÓPIAS	5	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	377,91		243,35	299,90	813,90	243,35	433,77	338,91	15,6%	R\$ 2.168,83
											243,35	433,77	338,91	TOTAL	R\$ 3.385,58



PREÇO MÉDIO/MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO (PEÇAS):
NATUREZA DE DESPESA: 33903016 TONER - PRETO PARA IMPRESSORA SANSUNG PROX/PRESS.
ITEM 01 – valor unitário R\$ 243,35. Valor total R\$ 1.216,75 (serão 05 PEÇAS)
ITEM 02 – valor unitário R\$ 433,77. Valor total R\$ 2.168,63 (serão 05 PEÇAS)

O valor total estimado destes itens para natureza de despesa 33903016 é de R\$ 3.385,58
Não serão aceitos itens cujo preço ofertado excede o respectivo valor estimado unitário.

h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Optou-se pela não realização do parcelamento da contratação, considerando que os materiais a serem adquiridos (cartuchos/toners para impressoras) são de mesma natureza, padronizados e destinados ao atendimento contínuo das demandas administrativas e operacionais das unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte. O parcelamento da aquisição poderia comprometer a economicidade, dificultar o controle do fornecimento, além de gerar repetição de procedimentos administrativos, impactando negativamente a eficiência da gestão pública.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Diante da necessidade permanente de impressão de documentos administrativos, relatórios, expedientes oficiais e demais materiais essenciais ao funcionamento das unidades prisionais vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte, conclui-se que a aquisição de cartuchos/toners para impressoras é adequada, necessária, oportuna e vantajosa. Ressalta-se que tais impressoras dão suporte direto aos setores administrativos e operacionais, sobretudo em razão de que as impressoras disponibilizadas pelo Estado não suprem integralmente a demanda existente, sendo imprescindível a presente contratação para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Considerando os critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, que diz: “É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Valores este atualmente em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, da presidência da República, Casa Civil;

A escolha está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atende de forma satisfatória à demanda apresentada pela unidade gestora.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória;



() Vistoria facultativa;

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não haverá necessidade de vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se à aquisição de cartuchos/toners para impressoras, cujas especificações técnicas, modelos compatíveis, quantidades e requisitos de qualidade encontram-se devidamente definidos no Termo de Referência. Trata-se de materiais padronizados, amplamente comercializados e de conhecimento do mercado fornecedor, não sendo necessária visita prévia às unidades para a plena compreensão do escopo da contratação.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que o objeto da contratação refere-se à aquisição de cartuchos/toners para impressoras, caracterizando-se como fornecimento de materiais comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda complexidade técnica, financeira ou operacional que justifique a formação de consórcios. A admissão de consórcios, nesse caso, poderia comprometer a competitividade, a celeridade e a eficiência do procedimento, sem trazer benefícios à Administração Pública.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X) Não



() Sim

Justificativa:

Optou-se pela contratação por item, tendo em vista que os cartuchos/toners a serem adquiridos possuem modelos, especificações técnicas e compatibilidades distintas, conforme os diferentes tipos e marcas de impressoras utilizadas pelas unidades vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte.

A contratação por item possibilita maior competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados modelos, além de assegurar a aquisição precisa conforme a real necessidade de cada equipamento, evitando aquisições desnecessárias ou incompatíveis.

Ademais, essa forma de contratação contribui para a economicidade e eficiência, uma vez que possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, garantindo o adequado funcionamento das impressoras que dão suporte às atividades administrativas e operacionais das unidades.

Item	Descrição Resumida	Unidade de medida	Quant.	Exemplo
01	Cartuchos de tinta/toner compatíveis com impressoras <u>MultiXpress Samsung SCX-6555N</u> 25 mil cópias	Peças	05	
02	Cartuchos de tinta/toner compatíveis com impressoras <u>MultiXpress Samsung 6545N</u> 25 mil cópias	Peças	05	

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Sim, a proposta será aceita desde que o licitante/apresentante comprove, por meio de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, que os cartuchos/toners ofertados



atendem integralmente às características técnicas exigidas, incluindo marca, modelo e compatibilidade com as impressoras especificadas no Termo de Referência.

Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas, garantindo qualidade, desempenho e adequado funcionamento dos equipamentos, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
- i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

5.2. Qualificação técnica



() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

Superintendência Regional do Planalto Norte -SR08
Praça Desembargador Flávio Tavares, 101 – Centro – CEP 89.300-272 – Mafra/SC
E-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br
Responsável: Mário Cesar Kasper Vidal
Tel.: 3647-0229

Em conformidade com as exigências de nossos estabelecimentos penais, gostaríamos de informar que as entregas de mercadorias ou materiais deverão ser realizadas somente no horário **das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**



Além disso, para a autorização de entrada nos estabelecimentos, o fornecedor deverá seguir rigorosamente **todos os protocolos de segurança estabelecidos**, que incluem, mas não se limitam a:

Identificação do motorista e dos acompanhantes: Todos os envolvidos na entrega devem apresentar documentos de identificação válidos.

Inspeção de veículos e mercadorias: Todos os veículos e mercadorias serão submetidos à inspeção na entrada e saída do estabelecimento, conforme as normas de segurança interna.

Equipamento de proteção individual (EPIs): O fornecedor e seus colaboradores deverão estar adequadamente equipados com EPIs, conforme as exigências de segurança.

Autorização prévia: As entregas devem ser previamente agendadas e autorizadas pela nossa equipe administrativa. Qualquer alteração no horário ou no conteúdo da entrega deverá ser comunicada com antecedência.

Comprovação de conformidade: O fornecedor deverá garantir que todas as mercadorias entregues estejam em conformidade com as especificações acordadas e com os documentos fiscais exigidos.

Por favor, observe que a entrada de qualquer pessoa ou mercadoria que não cumpra os protocolos de segurança será impedida.

6.3 Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica



(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de Defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50. Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. 90 dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou



encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- k) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.



8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via Nota de Empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(X) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contratação está limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário, portanto até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: FERNANDO JOSÉ GOFFI DE LIMA
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 958.397-1-01
E-mail: sr08@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: CASSIANO JOSÉ KONIG
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 972.468-0-01
E-mail: pr37@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: LUIZ CARLOS DE LIMA
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 654.667-6-01
E-mail: pe13caop@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição



A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e conferidas na entrega, comparadas aos quantitativos previstos no contrato.

As medições ocorrerão conforme cronograma de entrega acordado no contrato e com a unidade solicitante, podendo ser parciais ou totais, sempre mediante conferência física dos materiais.

A fiscalização da execução ficará a cargo do setor de coordenação de apoio operacional da Penitenciária, que será responsável por validar as medições e atestar a conformidade para fins de pagamento.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS E LICITAÇÃO

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado total deste Termo de Referência é de R\$ **3.385,58** (Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados para emissão da nota fiscal:

- Nome Empresarial: Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte (FR-08)
- CNPJ (Matriz): 50.367.875/0001-02
- Endereço: Rua Desembargador Flávio Tavares, nº 101 – Centro
- CEP: 89.300-272
- Cidade/Estado: Mafra/SC

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Naturezas	Fontes
540099/54099	015674	33903016	1.759.240.000 Ou 2.501.240.000

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS
E-mail institucional: sr08cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (47) 3647 0229

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS E LICITAÇÃO

Responsável pelo TR

Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS
Função: COORDENADOR

(Assinado digitalmente)

Nome: EDENILSON SCHELBAUER
Função: SUPERINTENDENTE

(Assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	--	-----------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **24CB73LA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROGERIO CARLINS (CPF: 004.XXX.829-XX) em 31/01/2026 às 23:34:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/01/2020 - 15:38:56 e válido até 08/01/2120 - 15:38:56.

(Assinatura do sistema)



CASSIANO JOSÉ KÖNIG (CPF: 017.XXX.179-XX) em 02/02/2026 às 12:26:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 16:57:11 e válido até 02/04/2119 - 16:57:11.

(Assinatura do sistema)



EDENILSON SCHELBAUER (CPF: 003.XXX.499-XX) em 02/02/2026 às 15:29:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDAwNTk5XzU5OV8yMDI2XzI0Q0I3M0xB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00000599/2026** e o código **24CB73LA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.